



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo
Palácio Municipal Dr. Gilberto Pessôa

REQUERIMENTO N° 02/10

De, 26 de Janeiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

CÂMARA M. DE STA. IZABEL DO PARA	
Protocolo n°.	38/10
H	Folha 05
Data 27/01/10	
Protocolista: <i>Antônio Carlos Ribeiro Conde</i>	

CONSIDERANDO que é necessário se fazer investimentos que acelere o crescimento do município, oferecendo ao consumidor variedades de ofertas e boa opção de itens, empreendendo em setores diversificados, tais como: praça de alimentação, vestuário, utilidade do lar, eletroeletrônicos, drogarias sempre com proposta de preços acessíveis todos os dias;

CONSIDERANDO, que seguindo a política da responsabilidade social, muitas empresas apoiam instituições sociais, colaboram com a Comunidade em relação a sustentabilidade, na reciclagem, dentre estas, se destaca o Grupo “Y. Yamada”;

CONSIDERANDO, que as lojas do Grupo Y. Yamada, servem de alvo de consumo para os clientes, sendo sua meta “o respeito no atendimento”, além da oportunidade de geração de empregos para todos os níveis, contratando desde o mais humilde até os mais habilitados, contribuindo assim para melhoria social da Comunidade Izabelense;

FACE AO EXPOSTO, e com o anuêncio dos Nobres Vereadores, **REQUERER**, depois de ouvido o Douto e Soberano Plenário desta Qualificada e Respeitada Casa Legislativa, seja aprovado o citado **REQUERIMENTO**, solicitando instalação de uma loja do grupo Y Yamada no Município de Santa Izabel do Pará, *além de atender aos nossos municípios, atenderá também os municípios vizinhos, tais como: Bujaru, Concórdia, 4 Bocas, Tomé Açu, Inhangapi, Vigia, Colares, São Caetano de Odivelas, Santo Antonio do Tauá, municípios estes que têm seu acesso por dentro de nosso Município.*

LIDO

SESSÃO DE 24/01/10

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2010.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO CONDE

Vereador.

APROVADO

SESSÃO DE 24/02/10